

DELIBERAÇÃO SOBRE OS EDITAIS 001/2016 E 003/2016

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, lançou Edital para exploração de comércio na faixa de areia das praias de Florianópolis durante a temporada de Verão 2016/2017. Foram milhares de inscrições para as diversas atividades e praias do Município de Florianópolis, contudo, em algumas atividades de determinadas praias o número de inscrições foi menor ou igual ao número de vagas disponibilizadas pelo Poder Público Municipal.

Existe um evidente interesse do Poder Público Municipal de dispor ao usuário das praias a adequada estrutura, razão basilar dos Processos de Credenciamento.

Nos casos em que o número de inscrição superou o número de vagas foi necessário a realização de sorteio observando os parâmetros definidos no Edital. Os sorteados, suplentes e os demais concorrentes, tiveram seus processos analisados e os habilitados foram contemplados nas vagas.

Algumas atividades em determinadas praias tiveram inscrições em número menor ou igual ao número de vagas disponibilizadas, sendo assim, não existiu concorrência. Houve um nítido desinteresse sobre o objeto desses certames. Nestes casos é preciso considerar o interesse público envolvido, pois a Municipalidade tem por objetivo fomentar o turismo e, dentre as diversas ações promovidas e pretendidas pelo Poder Público Municipal está a de fornecer uma infraestrutura adequada aos usuários das praias.

Os Editais de Credenciamento têm por objetivo credenciar pessoas que cumpram os requisitos legais, dentre eles, em especial, aqueles para o exercício de atividades com manipulação de alimentos (Pessoa Jurídica com objeto social específico, Certificado de conclusão de curso de manipulação de alimentos, Atestado Médico, etc.) e estabeleceu mais alguns requisitos que permitiria credenciar participantes com uma comprovada capacidade técnica (comprovante de experiência), contudo, não foi possível credenciar participantes com tal capacidade técnica para determinadas praias em razão do irrisório número de inscrições (inferior ao número de vagas ofertadas), sendo razoável que tal requisito seja relativizado neste caso a fim de alcançar o fim colimado pelos certames, qual seja, de oferecer serviços de alimentos e bebidas aos usuários das praias.

A Comissão decidiu, diante dessa situação, habilitar os participantes inscritos para as atividades/praias que não se verificou concorrência e que cumpriram as exigências legais para manipular alimentos, considerando que tal medida que não afronta nenhum dos princípios que regem um processo licitatório, pois além de respeitadas as exigências legais, não houve concorrência (número de inscrição inferior ao número de vagas) e é de interesse da Municipalidade que os serviços sejam oferecidos nas praias.

Trata-se de aplicar o conceito fundamental do instituto do credenciamento, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados. No caso em concreto os requisitos legais foram devidamente preenchidos e os credenciados estão aptos a prestarem o serviço.

Assim, diante do interesse público de estruturar as praias com as atividades oferecidas pelos Editais e que não tiveram concorrência, a Comissão de Licitações decidiu por credenciar todos os participantes inscritos nas seguintes atividades/praias:

- Tenda de alimentos: Matadeiro, Moçambique, Pântano do Sul e Campeche-Morro das Pedras.
- Carrinho de Milho: Jurerê Internacional, Canasvieiras, Jurerê Tradicional, Brava, Santinho e Pântano do Sul.
- Carrinho de Coco: Jurerê Internacional
- Carrinho de Choripan: Ingleses, Joaquina, Barra, Ponta das Canas, Cachoeira e Jurerê Tradicional
- Carrinho de Coquetel: Ponta das Canas e Santinho
- Sanduíche natural: Ingleses

A Comissão decidiu ainda que para as atividades/praias que tiveram mais inscrições do que número de vagas disponibilizadas, mas que tiveram vagas remanescentes em razão da inabilitação dos participantes, será realizado um novo Processo de Credenciamento. As regras do novo procedimento e a quantificação das vagas das atividades/praias que serão disponibilizadas pelo Poder Público Municipal serão publicadas quando da abertura da inscrição, no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Executiva de Serviços Públicos (<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/sesp/>).

A Comissão permanece à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Florianópolis, 07 de dezembro de 2016.

MEMBROS DA COMISSÃO DA TEMPORADA 2016/2017:

Anilso Cavalli Junior _____
Carla Vilian Rosa Geremias _____
Diego Ferreira de Oliveira _____
Fernanda Carolina Andrioli Voltolini _____
Graceli Cristina Coelho Pauli _____
Jucélio Miguel dos Santos _____
Kelly Vinente dos Santos _____
Luciano Luiz _____
Marcos Roberto Alexandre _____
Nei Rose Maria Alves _____